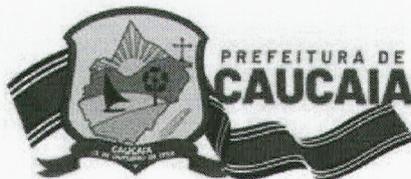


**ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO ENTREGUES ATÉ 03/11/2022 DO CREDENCIAMENTO Nº 2022.10.11.02-SAGPT**

Ao 07 (sétimo) dia do mês de novembro de 2022, às 08h15min, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, localizada no Departamento de Gestão de Licitações, sito a Av. Coronel Correia, nº 1073 – Parque Soledade – Caucaia/CE, reuniram-se Wagner Vieira Vidal - Presidente, Maria Silviane Gois da Silva – Membro, e Ítalo Rocha de Brito - Membro, nomeados pela Portaria nº 105, de 19 de agosto de 2022, em detrimento da autorização da autoridade superior da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia - SAGPT, conforme preceitos do item 1.1.1 do instrumento convocatório, para abrir envelopes com documentos de habilitação entregues até o dia 03 de novembro de 2022 no Departamento de Gestão de Licitações de Caucaia/CE, para fins de participação do **CREDENCIAMENTO Nº 2022.10.11.02-SAGPT**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE BANCOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL PARA AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS EM GERAL, BEM COMO, BANCOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL PARA AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS EM GERAL, PARA FINS DE SERVIÇOS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTES EDITAIS, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.159, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT**, tudo conforme itens 6 e 7 do edital. Ao declarar aberta a sessão e observada a apresentação de 03 (três) envelopes com documentos de habilitação, a Comissão, primeiramente, registrou em ata o dia e horário da entrega do envelope neste Departamento de Gestão de Licitações, a saber: **1 - KDB MEIOS DE PAGAMENTOS S.A – CNPJ Nº 39.330.901/0001-87**, às 10h52min do dia 27/10/2022; **2 - COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S.A – CNPJ Nº 33.634.999/0001-80**, às 11h50min do dia 03/11/2022; e **3 - COMPREV SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A – CNPJ Nº 46.241.852/0001-71**, também às 11h50min do dia 03/11/2022. Feito isso, a Comissão realizará a análise e julgamento dos documentos de habilitação, adotando como referência/base a data de entrega de cada envelope, conforme item 7.7.2 do edital. Em seguida, a Comissão realizou a abertura dos envelopes das 03 (três) proponentes, fez a numeração das páginas dos documentos contidos nos invólucros e deu início a análise dos documentos de habilitação. Na oportunidade foram encontradas: 1 – 83 folhas de documentos da proponente KDB MEIOS DE PAGAMENTOS S.A, com solicitação de credenciamento para o ITEM 2; 2 – 98 folhas de documentos da proponente COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S.A, com solicitação de credenciamento sem identificação do item a qual deseja se credenciar; e 3 – 90 folhas de documentos da proponente COMPREV SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A, com solicitação de credenciamento sem identificação do item a qual deseja se credenciar. Concluída a análise às 10h25min, a Comissão, de forma unânime, realizou o seguinte julgamento: **HABILITADA a proponente KDB MEIOS DE PAGAMENTOS S.A – CNPJ Nº 39.330.901/0001-87**, para o ITEM 2, por total cumprimento às exigências editalícias, em especial à documentação requisitada no item 6 do edital; **INABILITADA a proponente COMPREV SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A – CNPJ Nº 46.241.852/0001-71**, por: a) descumprimento aos itens 5.2.b) e 6.3.b) do edital, no momento em que apresentou certidões de falência e concordata sem data de validade e com data de emissão de 30 e 31 de maio, e 01 de junho de 2022, ou seja, superior à 60 (sessenta) dias da data de entrega dos envelopes; b) descumprimento ao item 6.2.a) do edital, no momento em que não apresentou prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; c) descumprimento ao item 6.3.a.1.V) do edital, no momento que é instituição constituída a menos de um ano e apresentou demonstrativo do Balanço de Abertura sem registro na Junta Comercial da sede da proponente. Frisa-se ainda que a proponente COMPREV SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A não especificou na sua solicitação de credenciamento, qual o item deseja se credenciar e participar junto ao certame. Por estes motivos, foi declarada **CREDENCIADA a proponente KDB MEIOS DE PAGAMENTOS S.A – CNPJ Nº 39.330.901/0001-87**, para o ITEM 2, e **NÃO CREDENCIADA a proponente COMPREV SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A – CNPJ Nº 46.241.852/0001-71**. Quanto à proponente COMPREV VIDA E

Av. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade
Caucaia/CE – CEP: 61603-005
Telefone: (85) 3342.0545

[Handwritten signature]



PREVIDÊNCIA S.A, a Comissão encontrou toda a solicitação requisitada no item 6 do edital, entretanto, restou dúvidas quanto ao item que a proponente deseja se credenciar e participar junto ao certame, já que a solicitação de credenciamento apresentada não traz esta informação, bem como observou-se que a proponente possui balanço patrimonial do último exercício social, porém a via apresentada está sem registro junto ao órgão competente. Logo, afim de sanar a dúvida levantada durante a análise bem como complementar a documentação apresentada, **a Comissão decidiu ofertar o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicidade legal do aviso resumido do julgamento, para que a proponente COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S.A, de forma física ou digital, envie à esta Comissão Solicitação de Credenciamento escoimada da falha, ou seja, constando qual o item do certame deseja se credenciar, bem como apresentar o mesmo balanço patrimonial do exercício de 2021 contido no envelope, só que desta vez com o devido registro no órgão competente (junta comercial, SPED, cartório, etc.).** Somente se for apresentada a documentação requisitada, dentro do prazo ofertado, e forem sanadas as dúvidas, a proponente será declarada HABILITADA e CREDENCIADA. A Comissão frisa que a proponente COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S.A poderá entregar a documentação requisitada, de forma presencial, no Departamento de Gestão de Licitações, sito Av. Coronel Correia, nº 1073 – Parque Soledade – Caucaia/CE, no horário das 08h00 às 12h00, ou de forma digital, enviando e-mail, até às 23h59min do devido prazo, para o seguinte endereço eletrônico: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Contudo, o Presidente da Comissão emite aviso de julgamento dos documentos e solicita que o mesmo seja enviado para publicidade legal no Diário Oficial do Município de Caucaia/CE, ficando aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis previsto no item 7.8 do edital, a partir do dia útil seguinte à circulação no DOM. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE. Sem mais, o Presidente declara encerrada a presente sessão. Caucaia/CE, 07 de novembro de 2022.

| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES | ASSINATURAS |
|--|-------------|
| Wagner Vieira Vidal (Presidente) | |
| Maria Silviane Gois da Silva (Membro) | |
| Ítalo Rocha de Brito (Membro) | |